

DECRETO N.º 22.834, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Tietê, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados e configurados na planta cadastral n.º PAT-29.761, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem para execução da Trombeta no entroncamento da SP-127 com a variante externa de Tietê (lado de Piracicaba) Ramos — 0 — 100 — 200 — 300 e 1000, conforme projeto aprovado às fls. 22-verso dos Autos n.º 154.071/DER/1974, em 8 de novembro de 1974, a saber:

I — Imóvel constituído de uma área de terra de forma irregular, sem benfeitorias, que consta pertencer aos herdeiros de Jacinto Maganetti, situado entre as estacas "0" + 15,00 à "7" do Ramo "0", começa no ponto "A" e segue ligeiramente em curva à esquerda, até encontrar o ponto "B", por uma distância de 91,50m, confrontando com os próprios; daí, deflete à direita e segue em obliqua até encontrar o ponto "C", por uma distância de 29,00m, confrontando com Antônio João Perin, Maria de Fátima Perin e Rosa Maria Perin; daí, deflete à direita e segue ligeiramente em curva margeando a cerca de Variante Externa de Tietê, por uma distância de 118,00m, confrontando com o DER, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 946,00 metros quadrados.

II — Imóvel constituído de uma área de terra de forma irregular, sem benfeitorias, que consta pertencer a Antônio João Perin, Maria de Fátima Perin e Rosa Maria Perin, situado entre as estacas "7" do Ramo "0" a estaca 210 + 02,50 do Ramo 200, começa no ponto "A" e segue ligeiramente em curva até encontrar o ponto "B", por uma distância de 155,50m, confrontando com os próprios; daí, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 25,00m, confrontando com Baptista Foltran; daí, deflete à direita e segue ligeiramente em curva margeando a cerca da Rua Vila Nova até encontrar o ponto "D", por uma distância de 85,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue ligeiramente em curva até encontrar o ponto "E", por uma distância de 83,00m, confrontando com o Ramo "0"; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,00m, confrontando com os herdeiros de Jacinto Maganetti até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 8.150,00 metros quadrados.

III — Imóvel constituído de uma área de terra triangular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 210 + 02,50 a estaca 209 + 12,00 e que consta pertencer a Baptista Foltran, começa no ponto "A" e segue em linha reta por uma distância de 28,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue em obliqua por uma distância de 37,00m, margeando a cerca da Rua Vila Nova, até encontrar o ponto "C", confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 24,00m, confrontando com Antônio João Perin, Maria de Fátima Perin e Rosa Maria Perin, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 343,00 metros quadrados.

IV — Imóvel constituído de uma área de forma irregular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 301 + 12,00 do Ramo 300 à estaca 13 + 03,00 do Ramo "0", que consta pertencer a Luiz Antônio Schincariol, começa no ponto "A" e segue em linha reta margeando a cerca da Rua Vila Nova até encontrar o ponto "B", por uma distância de 54,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 25,00m, confrontando com Osvaldo Guadrini Schincariol (lote n.º 9); daí, deflete à direita em obliqua, por uma distância de 58,00m, confrontando com o DER, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 675,00 metros quadrados.

V — Imóvel constituído de uma área de terra de forma retangular, situado entre as estacas 209 + 08,00 do Ramo 200 a estaca 301 + 12,00 do Ramo 300, que consta pertencer a Osvaldo Guadrini Schincariol, começa no ponto "A" e segue em linha reta margeando a cerca da Rua Vila Nova, até encontrar o ponto "B", por uma distância de 12,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 29,50m, confrontando com Edson Guadrini Schincariol (lote n.º 8); daí, deflete à direita e segue ligeiramente em obliqua até encontrar o ponto "D", por uma distância de 12,46m, confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 25,00m, confrontando com Luiz Antônio Schincariol (lote n.º 10) até atingir o ponto "A",

onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 327,00 metros quadrados.

VI — Imóvel constituído de uma área de terra de forma retangular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 208 + 11,00 à estaca 209 + 08,00, que consta pertencer a Edson Guadrini Schincariol, começa no ponto "A" e segue em linha margeando a cerca da Rua Vila Nova até encontrar o ponto "B", por uma distância de 12,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 33,00 metros, confrontando com Paulo Roberto Schincariol (lote n.º 7); daí deflete à direita ligeiramente em obliqua até encontrar o ponto "D", por uma distância de 12,46m, confrontando com o DER; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 29,50m, confrontando com Osvaldo Guadrini Schincariol (lote n.º 9) até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 375,00 metros quadrados.

VII — Imóvel constituído de uma área de terra de forma retangular, sem benfeitorias situado entre as estacas 207 + 15,00 a 208 + 11,00, que consta pertencer a Paulo Roberto Schincariol, começa no ponto "A" e segue em linha reta até encontrar o ponto "B", por uma distância de 12,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 36,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com Antônio Tomazelli (lote n.º 6); daí, deflete à direita ligeiramente em obliqua até encontrar o ponto "D", por uma distância de 12,46m, confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 33,00m, confrontando com Edson Guadrini Schincariol (lote n.º 8) até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 417,00 metros quadrados.

VIII — Imóvel constituído de uma área de terra de forma retangular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 206 + 18,25 à estaca 207 + 14,50, que consta pertencer a Antônio Tomazelli, começa no ponto "A" e segue em linha reta até encontrar o ponto "B", por uma distância de 12,00m, confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 39,50m, confrontando com o lote 5 (Geraldo Celso de C. Vicentin); daí, deflete à direita e segue ligeiramente em obliqua, margeando a cerca da SP-127, por uma distância de 12,46m, até encontrar o ponto "D", confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 36,50m, confrontando com Paulo Roberto Schincariol (lote n.º 7) até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 456,00 metros quadrados.

IX — Imóvel constituído de uma área de terra de forma irregular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 204 + 12,00 a 206 + 02,00, que consta pertencer a Antônio Nilson Zamuner e Ivo Antônio Saccon, começa no ponto "A" e segue em linha reta até encontrar o ponto "B", por uma distância de 28,00 metros, confrontando com o lote n.º 5 (Geraldo Celso de Celestrin Vicentin); daí, deflete à direita e segue em obliqua até encontrar o ponto "C", por uma distância de 31,00m, confrontando com os próprios; daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "D", por uma distância de 15,00m, confrontando com Vicente Saccon de Campos e outros; daí, deflete à direita e segue em reta margeando a cerca da SP-127, por uma distância de 24,92m, confrontando com o DER, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 500,00 metros quadrados.

Remanescente — Começa no ponto "B" e segue em linha reta por uma distância de 14,00m, até encontrar o ponto "E", confrontando com Geraldo Celso Celestrin Vicentin (lote n.º 5); daí, deflete à direita e segue por uma distância de 24,00m, margeando a cerca da Rua Vila Nova, até encontrar o ponto "F", confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto "C", por uma distância de 32,00m confrontando com Vicente Saccon de Campos e outros (lote n.º 2); daí, deflete à direita em obliqua e segue por uma distância de 31,00m, confrontando com os próprios até encontrar o ponto "B", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 567,00 metros quadrados.

X — Imóvel constituído de uma área de terra de forma irregular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 202 + 13,50 a 204 + 11,00, que consta pertencer a Vicente Saccon de Campos e outros, começa no ponto "A" e segue ligeiramente em curva à esquerda, até encontrar o ponto "B", por uma distância de 35,00m, confrontando com os próprios; daí, deflete à direita e segue até encontrar o ponto "C", por uma distância de 02,50m, confrontando com Maria Mosquito e Amabile Mosquito; daí, deflete à direita e segue margeando a cerca da SP-127, até encontrar o ponto "D", por uma distância de 30,96m, confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue em reta até encontrar o ponto "A", por uma distância de 15,00m, confrontando com Ivo Saccon e Antônio N. Zamuner (lote n.º 3), encerrando a área de 245,28 metros quadrados.

XI — Imóvel constituído de uma área de forma irregular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 202 + 14,00 a estaca 202 + 2,50, que consta pertencer a Maria Mosquito e Amabile Mosquito, começa no ponto "A" e segue em linha reta por

uma distância de 11,00 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com os próprios; daí, deflete à direita e segue margeando a cerca da SP-127, por uma distância de 10,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 2,50m, confrontando com Vicente Saccon de Campos e outros até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

XII — Imóvel constituído de uma área de terra de forma retangular, sem benfeitorias, situado entre as estacas 206 + 2,00 a 206 + 18,25, que consta pertencer a Geraldo Celso de Celestrin Vicentin, começa no ponto "A" e segue em linha reta por uma distância de 12,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com a Rua Vila Nova; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 42,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com o lote n.º 4 (Ivo A. Saccon e Antônio N. Zamuner); daí, deflete à direita e segue ligeiramente em obliqua, margeando a cerca da SP-127, por uma distância de 12,46m, até encontrar o ponto "D", confrontando com o DER; daí, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 39,50m, confrontando com Antônio Tomazelli (lote n.º 6) até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 489,00 metros quadrados.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de outubro de 1984.

DECRETO N.º 22.835, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941 de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.318.829.080 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e nove mil e oitenta cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 915.086.080 (novecentos e quinze milhões, oitenta e seis mil e oitenta cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 403.843.000 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária das Unidades: Administração Superior da Secretaria e da Sede, Coordenadoria de Ação Regional e Coordenadoria de Apoio Social.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de outubro de 1984.

TABELA 1		(Valores em Cr\$)	
Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		2.060.000
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		60.000.000
	Subtotal		62.060.000
	TOTAL		62.060.000
Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação Geral da Pasta			
15.81.020.2.123	60.000.000	0	60.000.000
Serviços Administrativos			
15.81.021.2.124	2.060.000	0	2.060.000
	TOTAL		62.060.000

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1961.

REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03103 São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO Galeri Prestes Maia Tel. 37.2380 e 37.2786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA R. Maria Antonio, 294 Tel. 256.7232
SEDE Rua do Moore, 1921 Tel. 291.3344 (PARX)

ASSINATURAS

Tel. 291.3344 ramais 220, 221 e 228

Entrega SP — Capital (doméstica)		Entrega demais localidades (Via Postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr\$ 17.550	Semestral	Cr\$ 17.550
Despesa de Remessa	Cr\$ 29.750	Despesa de Remessa	Cr\$ 16.300
Total	Cr\$ 47.300	Total	Cr\$ 33.850

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr\$ 14.040	Semestral	Cr\$ 14.040
Despesa de Remessa	Cr\$ 29.750	Despesa de Remessa	Cr\$ 16.300
Total	Cr\$ 43.790	Total	Cr\$ 30.340

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 700 Exemplar atrasado Cr\$ 1.000



**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa Jairo Candido
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO Rua da Moore, 1921 CEP 03103 São Paulo
Telefones 291.3344 (PARX) Telex (011) 34557